EDITAL Nº 024/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Procede à chamada para MATRÍCULA e REMATRÍCULA, nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal: Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2020.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO, Prefeito Municipal de Jacuizinho/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Legislação Infra Constitucional, **torna público** para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças e adolescentes com idade escolar que as **matrículas** e **rematrículas** para o ano letivo de 2020, na Rede Municipal de Ensino, estarão abertas no **período de 20 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019**, nas classes de **Educação Infantil, Pré-Escola e Ensino Fundamental**, conforme estabelecido na Legislação vigente LDB e normas do CNE e CEED.

- **Creche A,** turma de 02 (dois) anos, somente para crianças com 02 (dois) anos de idade completados até 31 de março de 2020;

- **Creche B,** turma de 03 (três) anos, somente para crianças com 03 (três) anos de idade completados até 31 de março de 2020;

- **Pré-Escola, nível A**, somente para crianças com 04 (quatro) anos de idade completados até 31 de março de 2020;

- **Pré-Escola, nível B**, somente para crianças com 05 (cinco) anos de idade completados até 31 de março de 2020;

- 1º Ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, para crianças com 06 (seis) anos de idade completados até 31 de março de 2020.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

A matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente. No ato de matrícula, deverão ser apresentadas: a Certidão de Nascimento ou carteira de Identidade da criança ou adolesceste e comprovante de residência.

Para realização da matrícula das crianças na **Creche A,** turma de 02 (dois) anos os candidatos deveram preencher os seguintes requisitos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação: Comprovação da formalidade do trabalho dos pais ou responsáveis; O transporte será de responsabilidade dos pais ou responsáveis; A criança não poderá usar mais fraldas.

Na hipótese de maior número de candidatos inscritos do que vagas na escola pretendida, a classificação para a matrícula ocorrerá de acordo com os seguintes critérios: prioridade para os candidatos residentes no zoneamento da escola, combinado com o critério de maior idade.

Deverá ser previsto o termo de Cooperação – FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente) celebrados entre o Ministério Público e o Estado do Rio Grande do Sul e demais instituições que busca regulamentar ações tendentes a tomar efetivo o direito de permanência na escola.

Será considerado desistente da matrícula o aluno que requerer transferência, que deverá ser precedida de apresentação de atestado de vaga em outra escola.

Com relação às rematrículas os pais ou responsáveis pelos alunos deverão procurar os estabelecimentos de ensino para realizá-las e atualizar dados.

Serão responsabilizados na forma da lei, pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes que não atenderem ao chamado do presente Edital.

Jacuizinho/RS, 07 de novembro de 2019.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

João Mauro Haas
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento